



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES
AVENIDA MARECHAL FLORIANO, 565 - CENTRO
CEP 16700-000 - GUARARAPES - SP - Fone: (18) 3606-8000

PARECER TÉCNICO DO GESTOR

Exercício/Ano: 2022
ENTIDADE: CRIE - Centro de Recuperação e Integração do Excepcional
CNPJ: 51.096.063/0001-24

O(s) responsável(is), infra-assinado(s), designado(s) pelo Chefe do Poder Executivo, **Prefeitura Municipal de Guararapes**, inscrita no **CNPJ 48.468.284/0001-71**, exara PARECER quanto a fiscalização, monitoramento e avaliação da(s) parceria(s) com a(s) Organização(ões) da Sociedade Civil, indicando os efeitos, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, na forma que segue:

Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 31/2021

Objeto: REPASSE FEDERAL

Datas das Prestações de Contas Parciais: 28/06/2022; 19/10/2022; 19/12/2022; 21/03/2023.

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Federal	24/05/2022	00009/002	650,00
Federal	24/05/2022	00009/001	650,00
Federal	07/06/2022	00009/003	650,00
Federal	07/06/2022	00009/004	650,00
Federal	13/09/2022	00009/007	650,00
Federal	13/09/2022	00009/005	650,00
Federal	13/09/2022	00009/006	650,00
Federal	14/10/2022	00009/008	650,00
Federal	18/11/2022	00009/009	650,00
Federal	30/11/2022	00009/010	650,00
Federal	29/12/2022	00010/11	650,00
Total do Repasse Federal			7.150,00
	Saldo Ano Anterior	Rendimentos de Aplicação Financeira	(a) Valor Total das Despesas Vinculadas
Federal	0,00	0,00	-7.059,84
	Valor Glosado	Saldo Devolvido	Saldo Vinculado Reprogramado
Federal	0,00	0,00	90,16

Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

ENTIDADE: CRIE - Centro de Recuperação e Integração do Excepcional
ENDEREÇO: Padre Gustavo Giampietro, 500, Jd Guaraville, CEP 16700-000, Guararapes/SP

As metas e as atividades/projetos propostos no plano de trabalho foram executadas na forma apresentada, e



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES
AVENIDA MARECHAL FLORIANO, 565 - CENTRO
CEP 16700-000 - GUARARAPES - SP - Fone: (18) 3606-8000

com efetivo alcance dos benefícios aos usuários dos serviços?

Sim () Não () Parcialmente

Os efeitos da parceria na realidade local, quanto aos impactos econômicos ou sociais, foram positivos?

Sim () Não () Parcialmente

Houve homologação do(s) relatório(s) de técnico de monitoramento e avaliação pela respectiva comissão?

Sim () Não () Parcialmente

O quadro de pessoal, equipe técnica necessária à execução do objeto foi mantida durante todo o período?

Sim () Não () Parcialmente

Foi devolvido os valores das despesas glosadas ou sobras de saldo em conta durante o período?

Sim () Não () Parcialmente

As condições físicas do prédio, local do objeto, e os aportes materiais foram suficientes e satisfatórios?

Sim () Não () Parcialmente

Houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto durante o período?

Sim () Não () Parcialmente

Houve oferta regular de alimentação ao público-alvo acolhido ou assistido?

Sim () Não () Parcialmente

Sendo 1 (um) insatisfatório, e 10 (dez) excelente, qual o grau de satisfação do público-alvo assistidos pelos serviços propostos pela instituição?

Previsto: 9

Realizado: 9

Qual o percentual do grau de satisfação do público-alvo assistidos pelos serviços propostos pela instituição?

Previsto: 90

Realizado: 90

Pode-se manter, renovar a sustentabilidade das ações das atividades/projetos desta parceria após sua conclusão?

Sim () Não () Parcialmente

Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação em atendimento aos arts. 58 e 59 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Sim () Não () Parcialmente

Parecer do Gestor fundamentado no art. 67 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Sim () Não () Parcialmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES
AVENIDA MARECHAL FLORIANO, 565 - CENTRO
CEP 16700-000 - GUARARAPES - SP - Fone: (18) 3606-8000

CONCLUSÃO

Atesta quanto ao monitoramento e avaliação da parceria: **Regular.**

GUARARAPES/SP, 22 de Março de 2023.

Suely Aparecida Marquini
CPF 001.924.718-48